



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1572/2000

**CRIA E DENOMINA ESCOLA CLASSES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

REVOGADO O ART. 1º PELA LEI 1572-2000
Art. 1º - Fica denominada a Pré Escola e 1º Grau Municipal "MAGDALENA PISA" a Escola de 1º Grau Magdalena Pisa, localizada em Itaipava, Município de Itapemirim.

Art. 2º - Cria na Escola citada no artigo 1º o curso de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Itapemirim/ES, 03 de Janeiro de 2000

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
Prefeita Municipal de Itapemirim